

no § 4.º do artigo 4.º do Decreto de 24 de dezembro de 1903, publicado no *Diário do Governo*, n.º 296, de 31 de dezembro, que aprova a regulamentação para a execução do regime florestal.

Procede-se ainda ao aclaramento do Decreto n.º 12/2013, de 18 de junho, explicitando a integração na Mata Nacional das Dunas da Gafanha das duas parcelas então submetidas ao regime florestal total.

Foram ouvidos o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e a Câmara Municipal de Ílhavo, que emitiram parecer favorável.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Exclusão do regime florestal total

1 — É excluída do regime florestal total, ao qual foi submetida pelo Decreto n.º 2698, de 26 de outubro de 1916, uma área de 0,3835 hectares da Mata Nacional das Dunas da Gafanha, delimitada na planta constante do anexo ao presente decreto, do qual faz parte integrante.

2 — A exclusão prevista no número anterior visa permitir a ampliação de uma unidade industrial contígua.

Artigo 2.º

Medidas a adotar

1 — A retirada do material lenhoso existente na parcela de terreno referida no artigo anterior só pode ser efetuada após o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., proceder à sua alienação.

2 — O proprietário da unidade industrial a que se refere o n.º 2 do artigo anterior é responsável pelo cumprimento de todas as medidas e ações previstas no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, em toda a envolvente da unidade industrial e infraestruturas associadas, e por todos os trabalhos daí decorrentes.

Artigo 3.º

Submissão ao regime florestal total

1 — É submetida ao regime florestal total a parcela de terreno com a área de 0,3840 hectares, delimitada na planta constante do anexo ao presente decreto.

2 — A referida parcela é incorporada na Mata Nacional das Dunas da Gafanha.

3 — As parcelas submetidas ao regime florestal total nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 12/2013, de 18 de junho, são igualmente incorporadas na Mata Nacional das Dunas da Gafanha.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 7 de setembro de 2017. — *António Luís Santos da Costa* — *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Assinado em 15 de setembro de 2017.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

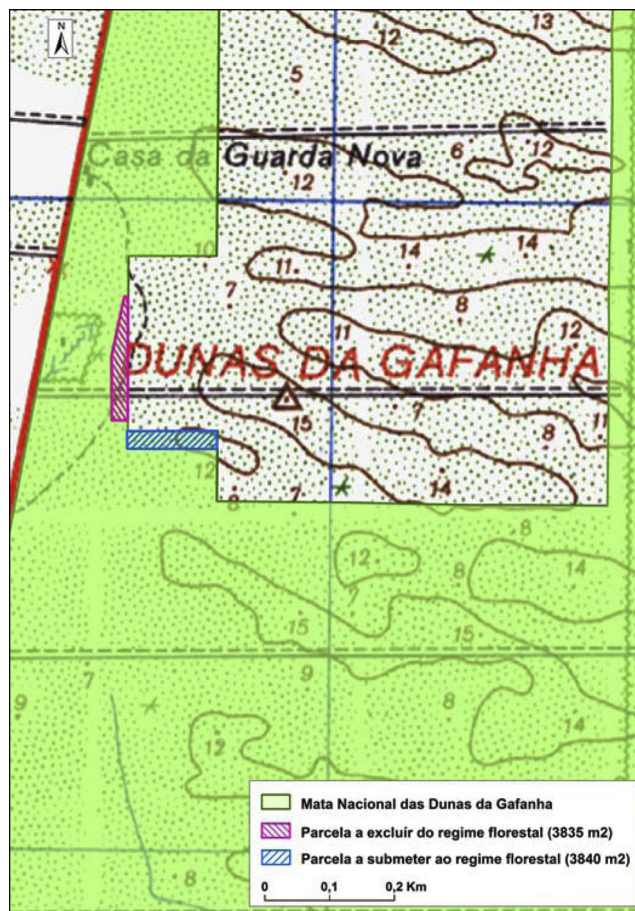
Referendado em 28 de setembro de 2017.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO

(a que se referem o n.º 1 do artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º)

Área a excluir e área a submeter ao regime florestal total



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 19/2017/A

Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o Ano de 2018

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 3/2009/A, de 6 de março, e 43/2012/A, de 9 de outubro, aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2018, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 7 de setembro de 2017.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.

ANO ECONÓMICO DE 2018

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores, em 07/09/2017

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

.....

Concordo, 29/08/2017

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

.....

Visto, em 31/08/2017

na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

.....

Conferido e verificado,
está em termos de ser visado.
O Conselho Administrativo,
em 29/08/2017

A Pres. Cons. Adm.,

.....

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) 1.º Orçamento Suplementar	
Corrente.....	12 543 100,00			
De capital.....	105 900,00	12 649 000,00		
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		1 000,00		
Contas de ordem.....				
Total da receita.....		12 650 000,00		
Despesa				
Corrente.....	12 544 100,00			
De capital.....	105 900,00	12 650 000,00		
Contas de ordem.....				
Total da despesa.....		12 650 000,00		

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 29 de agosto de 2017

O Conselho Administrativo,

.....
.....
.....

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
06.00.00		Transferências correntes:	
06.04.00		Administração regional:	
06.04.01		Região Autónoma dos Açores	12 542 800,00
07.00.00		Venda de bens e serviços correntes:	
07.01.00		Venda de bens:	
07.01.99		Outros	100,00
07.02.00		Serviços:	
07.02.99		Outros	100,00
08.00.00		Outras receitas correntes:	
08.01.00		Outras:	
08.01.99		Outras	100,00
		TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES-»	12 543 100,00
		<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
09.00.00		Venda de bens de investimento:	
09.04.00		Outros bens de investimento:	
09.04.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 000,00
10.00.00		Transferências de capital:	
10.04.00		Administração regional:	
10.04.01		Região Autónoma dos Açores	103 900,00
		TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL-»	105 900,00
		<u>OUTRAS RECEITAS</u>	
15.00.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00
		TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS -»	1 000,00
		TOTAL DA RECEITA-»	12 650 000,00

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		Despesas com o pessoal:	
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
01.01.01	a)	Deputados	2 407 000,00
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	18 000,00
01.01.03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública	1 065 000,00
01.01.04		Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	122 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	899 000,00
01.01.10		Gratificações	1 900,00
01.01.11		Representação	548 000,00
01.01.12		Suplementos e prémios	19 000,00
01.01.13		Subsídio de refeição	114 000,00
01.01.14		Subsídio de férias e de Natal	702 000,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5 000,00
		Subtotal 1 - »	5 905 900,00
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
01.02.02		Horas extraordinárias	800,00
01.02.04		Ajudas de custo	200 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 100,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	15 000,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	54 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	160 000,00
		Subtotal 2 -»	430 900,00
01.03.00		Segurança social:	
01.03.03	a)	Complemento açoriano ao ab. de família p/crianças e jovens	500,00
01.03.03	b)	Subsídio familiar a crianças e jovens	5 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	5 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	1 383 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	2 500,00
01.03.08		Outras pensões	18 000,00
01.03.10	p)	Parentalidade	1 000,00
		Subtotal 3 -»	1 415 000,00
		TOTAL 1 -»	7 751 800,00

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:	
02.01.00		Aquisição de bens:	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	1 000,00
02.01.04		Limpeza e higiene	2 500,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	20 000,00
02.01.08		Material de escritório	136 000,00
02.01.14		Outro material - Peças	4 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	20 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	500,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	500,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	1 000,00
02.01.21		Outros bens	35 000,00
		Subtotal 1 ->	220 500,00
02.02.00		Aquisição de serviços:	
02.02.01		Encargos das instalações	135 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	35 000,00
02.02.03		Conservação de bens	25 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	17 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	100,00
02.02.09		Comunicações	340 000,00
02.02.10		Transportes	5 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	35 000,00
02.02.12		Seguros	12 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	738 700,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	25 000,00
02.02.15		Formação	2 500,00
02.02.17		Publicidade	10 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	30 000,00
02.02.19		Assistência técnica	60 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	100 000,00
02.02.25		Outros serviços	60 000,00
		Subtotal 2 ->	1 630 300,00
		TOTAL 2 ->	1 850 800,00

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
04.00.00		Transferências correntes:	
04.03.00		Administração central:	
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	2 000 000,00
		TOTAL 3 ->	2 000 000,00
06.00.00		Outras despesas correntes:	
06.02.03		Outras:	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da ALRAA	30 000,00
06.02.03	b)	Apoio à atividade parlamentar	910 000,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00
06.02.03	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação	500,00
06.02.03	e)	Custos sociais	500,00
		TOTAL 4 ->	941 500,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES(Total 1+2+3+4)	12 544 100,00
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
07.01.00		Investimentos:	
07.01.03		Edifícios	1 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	10 900,00
07.01.08		Software informático	60 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	21 000,00
07.01.10		Equipamento básico	10 000,00
07.01.11		Ferramentas e utensílios	1 000,00
07.01.12		Artigos e objetos de valor	1 000,00
07.01.15		Outros investimentos	1 000,00
		TOTAL 5 ->	105 900,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL(Total 5)	105 900,00
		TOTAL DA DESPESA	12 650 000,00

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		DESPESAS COM PESSOAL (Total 1)	7 751 800,00
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES (Total 2)	1 850 800,00
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (Total 3)	2 000 000,00
06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Total 4)	941 500,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	12 544 100,00
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL (Total 5)	105 900,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	105 900,00
		TOTAL DA DESPESA	12 650 000,00

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL**01.01.01 a) - Deputados**

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a) Deputados b)			4 711,13 3 497,56	1 56	4 711,13 195 863,36	56 533,56 2 350 360,32	Remunerações calculadas com as reduções previstas na Lei n.º 47/2010, de 7-09. a) Vencimento mensal de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04, aplicável nos termos do n.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. b) Vencimento mensal de acordo com o n.º 2 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. c) Corresponde à remuneração extraordinária dos meses de junho e novembro, conforme previsto no n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 4/85, de 9-04.
Subtotal 1				57	200 574,49	2 406 893,88	
Subsídio de férias e Natal c)						401 148,98	
Abono para falhas							
Gratificações							
Segurança social						666 910,18	
Subtotal 2						1 068 059,16	
Total (Subtotal 1+2)						3 474 953,04	

Horta, 22 de junho de 2017

A Presidente do Conselho Administrativo,



01.01.01 b) - Subsídio de reintegração

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Subsídio reintegração						17 487,80	
Subtotal 1				0	0,00	17 487,80	
Subsídio de férias e Natal c)						0,00	
Abono para falhas							
Gratificações							
Segurança social							
Subtotal 2						0,00	
Total (Subtotal 1+2)						17 487,80	

Horta, 22 de junho de 2017

A Presidente do Conselho Administrativo,



01.01.03 - Pessoal dos quadros - Regime de função pública

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Secretária-geral a)			3 734,06	1	3 734,06	44 808,72	
Consultor de informática			3 844,73	1	3 844,73	46 136,76	Remunerações calculadas nos termos
T. infor. grau 3 nível 2 b)		37	3 112,40	1	3 112,40	37 348,80	previsto nos art.ºs 146.º e 147.º da Lei
T. infor. grau 3 nível 2		Entre 34 e 35	2 929,32	1	2 929,32	35 151,84	n.º 35/2014, de 20-06, DR n.º
T. infor. grau 1 nível 1		Entre 13 e 14	1 519,68	1	1 519,68	18 236,16	14/2008, de 31-07, e Portaria
Técnico superior	11.ª	48	3 867,62	2	7 735,24	92 822,88	n.º 1553-C/2008, de 31-12,
Técnico superior	Entre 6.ª e 7.ª	Entre 31 e 35	2 792,01	1	2 792,01	33 504,12	acrescidas da remuneração
Técnico superior	3.ª	19	1 876,60	2	3 753,20	45 038,40	suplementar prevista no n.º 4
Técnico superior	2.ª	15	1 601,97	1	1 601,97	19 223,64	do art.º 56.º do DLR n.º
Técnico superior c)	2.ª	15	1 722,12	1	1 722,12	20 665,44	54/2006/A, de 22-12, alterado
Técnico superior	1.º	11	1 327,35	1	1 327,35	15 928,20	pelos DLR n.ºs. 3/2009/A, de 6-03,
Coordenador técnico d)	2.ª	17	1 869,73	2	3 739,46	44 873,52	e 43/2012/A, de 9-10 (Orgânica
Coordenador técnico	2.ª	17	1 739,28	1	1 739,28	20 871,36	da ALRAA).
Assistente técnico d)	10.ª	15	1 722,12	1	1 722,12	20 665,44	
Assistente técnico d)	9.ª	14	1 648,32	1	1 648,32	19 779,84	a) N.º 1 do art.º 25.º da Orgânica
Assistente técnico e)	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 14 e 17	1 542,47	2	3 084,94	37 019,28	da ALRAA, conjugado com o n.º 1
Assistente técnico	9.ª	14	1 533,32	2	3 066,64	36 799,68	do art.º 2.º do DLR n.º 2/2005/A,
Assistente técnico	Entre 7.ª e 8.ª	Entre 12 e 13	1 446,35	1	1 446,35	17 356,20	de 9-05, alterado e republicado pe-
Assistente técnico	7.ª	12	1 396,00	1	1 396,00	16 752,00	lo DLR n.º 17/2009/A, de 14-10, e
Assistente técnico	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10	1 254,12	1	1 254,12	15 049,44	art.º 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01,
Assistente técnico	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10	1 231,23	5	6 156,15	73 873,80	alterada e republicada pelas Leis n.ºs
Assistente técnico	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 5 e 7	1 016,11	1	1 016,11	12 193,32	51/2005, de 30-08, 64/2011, de 22-12, e
Assistente técnico	1.ª	5	910,84	6	5 465,04	65 580,48	68/2013, de 29-08 (Estatuto do Pessoal
Assistente operacional	9.ª	9	1 190,04	1	1 190,04	14 280,48	Dirigente).
Assistente operacional	8.ª	8	1 116,80	1	1 116,80	13 401,60	
Assistente operacional	6.ª	6	984,07	1	984,07	11 808,84	b) Pelo exercício das funções de coor-
Assistente operacional	5.ª	5	910,84	1	910,84	10 930,08	denador técnico, tem direito a um acrés-
Assistente operacional	Entre a 4.ª e 5.ª	Entre 4 e 5	865,07	1	865,07	10 380,84	cimo remuneratório de 40 pontos indiciá-
Assistente operacional	3.ª	3	778,11	1	778,11	9 337,32	rios, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º
Assistente operacional	2.ª	2	742,67	3	2 228,01	26 736,12	do DL n.º 97/2001, de 26-03
Assistente operacional	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 1.ª e 2.ª	742,67	1	742,67	8 912,04	
Assistente operacional	1.ª	1	742,67	19	14 110,73	169 328,76	c) Pelo exercício das funções de gestor
							do Núcleo de Gestão pela Qualidade,
							auferem um suplemento remuneratório
							equivalente a 10% da remuneração ba-
							se da categoria de origem, nos termos
							do n.º 2 do art.º 13.º da Orgânica da
							ALRAA
							d) Pelo exercício das funções de
							coordenador, auferem um suple-
							mento remuneratório equivalente
							a 10% da remuneração base da
							categoria de origem, nos termos
							do n.º 4 art.º 53.º da Orgânica da
							ALRAA.
							e) Exercem as funções de coor-
							denador técnico, em regime de
							afetação por mobilidade interna
							intercategorias, nos termos do
							art.ºs 6.º e 10.º do DLR n.º 17/2009/A, de
							14-10, e art.º 51.º da Lei n.º 82-B/2014,
							de 31-12.
Subtotal 1				66	88 732,95	1 064 795,40	
Subsídio de férias e Natal						135 265,24	
Remuneração complementar						22 830,64	
Abono para falhas						1 050,72	
Gratificações						1 838,10	
Suplementos e prémios						18 381,00	
Outros suplementos e prémios						14 841,96	
Segurança Social						299 013,23	
Subsídio de refeição						67 500,00	
Subtotal 2						560 720,89	
Total (Subtotal 1+2)						1 625 516,29	

Horta, 22 de junho de 2017

A Presidente do Conselho Administrativo,



01.01.04 - Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Técnico superior	2.ª	15.º	1 601,97	3	4 805,91	57 670,92	Remunerações calculadas de acordo com o regime jurídico previsto nos art.ºs 146.º e 147.º da Lei n.º 35/2014, de 20-06, DR n.º 14/2008, de 31-07 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12, acrescidas da remuneração suplementar prevista no n.º 4 do art.º 56.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, alterado pelos DLR n.ºs 3/2009/A, de 06-03 e 43/2012/A, de 09-10 (Orgânica da ALRAA).
Assistente operacional	1.ª	1.º	742,67	6	4 456,02	53 472,24	
Assistente técnico	1.ª	5.ª	910,84	1	910,84	10 930,08	
Subtotal 1				10	10 172,77	122 073,24	
Subsídio de férias e Natal						15 259,14	
Abono para falhas							
Gratificações							
Subsídio de turno							
Remuneração complementar						4 371,64	
Segurança Social						33 654,70	
Subsídio de refeição						10 494,00	
Subtotal 2						63 779,48	
Total (Subtotal 1+2)						185 852,72	

Horta, 22 de junho de 2017

A Presidente do Conselho Administrativo,

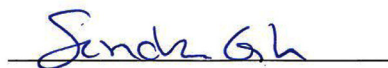


01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Chefe de gabinete a)			3 547,36	1	3 547,36	42 568,32	Remunerações calculadas com as reduções previstas na Lei n.º 47/2010, de 07-09
Adjunto a) e b)			2 837,89	7	19 865,23	238 382,76	
Secretário particular a)			1 951,04	1	1 951,04	23 412,48	
Secretário de G/R Parlamentar b)			1 951,04	6	11 706,24	140 474,88	
Aux. sec. de G/R Parlamentar c)			1 232,24	10	12 322,40	147 868,80	
Aux. sec. de G/R Parlamentar d)			25 448,32		25 448,32	305 379,84	
							a) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12.
							b) Vencimento calculado nos termos do n.º 2 do art.º 39.º da Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12.
							c) Vencimento calculado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 39.º da Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12.
							d) O valor inscrito na coluna "vencimento mensal", corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º 2 do art.º 37.º da Orgânica da ALRAA.
Subtotal 1				25	74 840,59	898 087,08	
Subsídio de férias e Natal						149 681,18	
Abono para falhas							
Gratificações							
Remuneração complementar						27 000,00	
Segurança Social						255 257,46	
Subsídio de refeição						36 000,00	
Subtotal 2						467 938,64	
Total (Subtotal 1+2)						1 366 025,72	

Horta, 22 de junho de 2017

A Presidente do Conselho Administrativo,



01.01.11 - Representação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a)			1 925,68	1	1 925,68	23 108,16	
Vice-presidente da ALRAA b)			1 239,93	2	2 479,86	29 758,32	
Secretário da Mesa da ALRAA c)			743,96	2	1 487,92	17 855,04	
Presidente Grupo Parlamentar b)			1 239,93	4	4 959,72	59 516,64	
Vice-presidente Gr. Parlamentar d)			991,94	6	5 951,64	71 419,68	a) N.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º
Deputado - Repr. Parlamentar d)			991,94	2	1 983,88	23 806,56	2/2009, de 12-01, e n.º 2 do
Presidente de Comissão d)			991,94	4	3 967,76	47 613,12	art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04,
Relator de Comissão c)			743,96	6	4 463,76	53 565,12	alterada e republicada pela Lei
Deputados e)			495,97	23	11 407,31	136 887,72	n.º 52-A/2005, de 10-10.
Chefe de gabinete f)			777,68	1	777,68	9 332,16	
Adjunto f)			777,68	7	5 443,76	65 325,12	b) N.º 6 do art.º 93.º da Lei n.º
Secretário-geral g)			777,68	1	777,68	9 332,16	2/2009, de 12-01.
							c) N.º 8 do art.º 93.º da Lei n.º
							2/2009, de 12-01.
							d) N.º 7 do art.º 93.º da Lei n.º
							2/2009, de 12-01.
							e) N.º 9 do art.º 93.º da Lei n.º
							2/2009, de 12-01.
							f) N.º 1 do art.º 9.º do DL n.º
							262/88, de 23-07, aplicado nos
							termos do n.º 1 do art.º 10.º da
							Orgânica da ALRAA, e
							n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º.
							18/99/A, de 21-12.
							g) N.º 2 do art.º 31.º do Estatuto
							do Pessoal Dirigente e Despacho
							Conjunto n.º 625/99, de 03-08, da
							Presidência do Conselho de
							Ministros e do Ministério
							das Finanças.
Subtotal 1				59	45 626,65	547 519,80	
Subsídio de férias e Natal							
Abono para falhas							
Gratificações							
Segurança Social						127 208,90	
Subtotal 2						127 208,90	
Total (Subtotal 1+2)						674 728,70	

Horta, 22 de junho de 2017

A Presidente do Conselho Administrativo,

